LEI MUNICIPAL N° 2.609/2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES autorizado a abrir, nas dotações do orçamento vigente, Crédito Adicional Especial a dotação do orçamento vigente:

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições ... R$ 5.000,00

Art. 2º Fica anulado no orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência .. R$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de julho de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Luiz Flávio Campos

Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.279 de 2002

- Publicada em: 22/08/2002